SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°654

PORTARIA FMS Nº 654/2019 - 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA/GO, a serviço da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para levar à paciente: *HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS,* pararealização de exames, retornos e consultas médicas especializadas, com saída no dia 12/09/2019 e retorno para o dia 13/09/2019. Conduzindo o veículo *L200 - PLACA PRW-1589*. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 140,00; 01 PERNOITE VALOR R$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (11/09/2019).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:85D061D8

MUNICIPIO DE APORE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICAM CONVOCADOS A COMPARECER NA ÁREADE RECURSOS HUMANOS PARA A REALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O E-SOCIAL e COLARE - TCM."
Por determinação da Controladoria Geral do Município de Aporé, Estado de Goiás, a Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, nesta cidade, por intermédio da Área de Recursos Humanos, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Aporé, titulares de cargo publico de provimento efetivo e em comissão, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 01 de Outubro a 29 de Novembro do ano corrente, nos horários compreendidos entre as 07:15hs as 13:15hs.
Todos os Servidores deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos onde farão sua qualificação funcional.
No ato da qualificação o servidor devera apresentar os seguintes documentos:
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
FOTO 3X4 (SERA TIRADA NO LOCAL);
CPF;
TITULO DE ELEITOR;
CTPS;
7. 8. CARTÃODE VACINA (FILHOS ENTRE 0 A 14 ANOS);
CARTEIRA HABILITAÇÃO (SE MOTORISTA);
11.COMPROVANTE COM N° DO PIS/PASEP (EMITIDO NA CTPS OU COMPROVANTE DE CADASTRO DO BANCO DO BRASIL/CAIXA);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (VALIDO DOS ÚLTIMOSTRÊSMESES)
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
CERTIFICADO DE CONCLUSÃODE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO (CASO POSSUA);
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE (SE MOTORISTA);
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL;
18.CERTIDÃODE QUITAÇÃO ELEITORAL;
20.CERTIDÃONEGATIVA CRIMINAL FEDERAL;
COMPROVANTE DE RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIADE OUTRO VINCULO;
INFORMAR NUMERO TELEFONE PARA CONTATO;
INFORMAR HABILIDADES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS;
INFORMAR EMAIL (CASO POSSUA);
OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

Os Servidores afastados ou que se encontram a disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante de sua situação.
O Servidor Publico Municipal que, em razão de doença estiver impossibilitado de efetuar a qualificação cadastral de que esse edital trata devera apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor publico municipal, devera comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do termino do período de qualificação, a fim de regularizar sua situação cadastral.
A qualificação cadastral poderá ser efetuada por procuração especifica.
O servidor que deixar de se qualificar no prazo estabelecido neste edital terá retido o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.
O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização da qualificação pelo servidor publico municipal.
O servidor público municipal respondera civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.
O Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino da qualificação cadastral, apresentara relatório final a Controladoria Geral do Município para as providencias administrativas cabíveis.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Aporé, 09 de setembro de 2019.

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:093186EF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 220

PORTARIA Nº 220/2019 APORÉ-GO, 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de Jales e São José do Rio Preto/SP**,** conduzindo o veiculo L200 Triton Mitsubishi de placa PQP-9044, **EM JALES NA BERMAQ E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO NA MAQUIVÉL PEÇAS E SERVIÇOS, PARA RESOLVER ASSUNTOS DA PÁ CARREGADEIRA COMBAT**, com saída no dia **12/09/2019** e retorno previsto para o dia **14/09/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00, Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 380,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (12/09/2019).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DD64A0F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:054/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 054/2019** nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de setembro de 2019.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2A8DB2D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:054/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **FRANCISCO RONILDO GALDINO,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza,** para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza**, para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:80508D8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:054/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **DIEGO VAZ DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Presencial nº. 054/2019** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:46E1CA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº 046/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGENCIA: Inicio 09/09/2019 Termino 30/09/2019
CONTRATADO: GILVAN RODRIGUES FERREIRA 00600642186
OBJETO: Locação de 105 metros de curral móvel para realização do **9º Leilão Direito de Viver em prol do Hospital de Câncer de Barretos** no dia 15 de setembro de 2019.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2EC13F3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - 2019031344

Nº. DO PROCESSO: 2019031344
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017029149.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:64AE5BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019025928

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **ADJAILTON CARVALHO PIO.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2014CC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027838

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº**191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente**EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 7.657,62 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D195B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027839

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº**191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente**EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2E2C367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028746

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência,

cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **ONEZIO TAVEIRA DE SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 6.329,02 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e dois centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2580FFAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028747

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **ONEZIO TAVEIRA DE SOUSA.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A06ADFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028984

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços

médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **ENEDINA LEITE DE SOUZA.**

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7F56412

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - 2019031368

Nº. DO PROCESSO: 2019031368
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017028029.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

ROSÂNGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:1D0FFBC9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - 2019031271

Nº. DO PROCESSO: 2019031271
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019031350.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:6A7A9A1E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - 2019031350

Nº. DO PROCESSO: 2019031350
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019031350.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B93B1362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: MENDANHA DITRIBUIDORA DE GÁS LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.754.792/0001-92. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **036/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO - (GLP) EM BOTIJÕES P - 13 COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2019. **VALOR:** R$10.297,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
04	0401	08.244.1071.2312.339030	129	MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS
04	0401	08.244.1071.2313.339030	129	MANUT. DAS AÇÕES DO CREAS
04	0401	08.244.1071.2332.339030	129	SCFV
04	0401	08.244.1071.2345.339030	100	PROMOÇAO SOCIAL
04	0401	08.243.1071.2319.339030	100	APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1EE5B34E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.851.726/0001-80 ESTABELECIDA NA RUA 15, N.º 47 CASA 01 BAIRRO MACHADO - MINEIROS-GO, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, HIGIENE/LIMPEZA, COPA/ COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VARIAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2019. **VALOR:** R$1.700,56. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNID.	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
04	0401	08.244.1071.2313.339030	129	MAT. CONSUMO	MANT. DAS AÇÕES DOS CREAS
04	0401	08.244.1071.2312.339030	129	MAT. CONSUMO	MAUT. DAS AÇOES DO CRAS
04	0401	08.244.1071. 2332.339030	129	MAT. CONSUMO	MANUT. SERV.CONVIV E FORT VINCULOS-SCFV
04	0401	08.244.1071.2345.339030	100	MAT. CONSUMO	MANT. DA SECRET DE PROMOÇAO SOCIAL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8E8B1111

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N.º 043/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, através da Comissão Permanente de Licitações no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, conforme **Edital 043/2019, às 08h00min do dia 25 de setembro de 2019,** na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO (Prédio da Prefeitura), visando a **Aquisição de equipamentos permanentes, equipamentos de uso domestico, móveis para escritório e utensílio de higiene e limpeza para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade de Saúde do município de Santa Helena de Goiás-GO.** Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8760, ou pelo site www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6AF03AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.778, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 12 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ANA PAULA DOS SANTOS JACINTO**, nascida em 12 de setembro de 1988, RG nº 2.670.523 2ª Via SSP/DF, CPF º 040.554.941-57, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar, com lotação na Escola Ensino Fundamental União.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 12 de setembro de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9D42CFBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.894.079/0001-07, itens: 1, 2, 6, 7, 9 a 14, 16 a 18, 20 21, 23 ,24, 27, 29, 30, 34 a 38, 40 a 42, com proposta no valor global de R$ 189.981,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais); GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.617.419/0001-83, itens: 3 a 5, 8, 15, 26, 30 a 32 e 39, com proposta no valor global de R$ 8.827,50 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.018.800/0001-28, itens: 19, 22, 25 e 28, com proposta no valor global de R$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de materiais elétricos, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 12 de setembro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:A54A4178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-027/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 21/06/2019 À 21/08/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:3395D95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-027/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 07-027/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA - EPP.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 21/08/2019 À 21/10/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C83E6EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EMERSON LUIZ COSTA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R$ 23.849,10 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6342E7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 168/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS.
VALOR GLOBAL: R$ 58.704,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/08/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:43F57DA0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2019. Licitação Pregão Eletrônico 015/2019. **Objeto**: aquisição de 01 (uma) MINICARREGADEIRA ACOMPANHADA COM VASSOURA RECOLHEDORA, para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente**. Valor Total:** R$ 210.000,00. **Vigência:** 12/09 a 31/12/2019. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 03.0331.15.452.1154.1076.20190141-449052 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA**. **Data**: 12/09/2019. **Signatários (contratantes)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal e Ronaldo Macedo Limberte Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Acreúna-GO, 12 de Setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

RONALDO MACEDO LIMBERTE
Secretário Mun. De Obras, Infra., Planej. Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B27580E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUÃ/GO, torna público que no dia 07/10/19, às 13:30 hs, realizara licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** Urbanização de Orla Beira Rio, conforme Contrato de Repasse 1039.716-2/2017, empreitada a preço global. (62) – 3374.12.21-

Itapirapuã, 13/09/2019.

GUILHERME M. S.PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:D9CE387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A PREFEITURA M. DE ITAPIRAPUA/GO, que no dia 27/09/2019 às 13:30hs, realizará licitação PREGÃO PRESENCIAL, visando serviços de recapagem em PNEUS para os veículo das Secretarias, o Edital no saite da Prefeitura, fone 62 3374-1221.

Itapirapuã**, 13/09/2019**.

GUILHERME M. S.PEDROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:00CDF103

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 161-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 161/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.693/0001-13.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.930/0001-68.
Objeto:	Aquisição de impressoras e transformador para atender as necessidades das dependências do CRAS do Município de Palestina de Goiás– GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 4.479,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais).**
Dotação:	**REF/AMPL/AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/CRAS 06 0608 08 244 0804 1176 449052 (100) 460**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:CE7216D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 162-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 162/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.693/0001-13.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.930/0001-68.
Objeto:	Aquisição de toner para impressora do CRAS do Município de Palestina de Goiás– GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS/PAIF 06 0608 08 244 0804 2054 339030 (100) 422**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1991ED5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA 163-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 163/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ, sob o nº 13.901.930/0001-68.
Objeto:	Aquisição de impressora e transformador para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais).
Dotação:	**MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 449052 (102) 193**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9438E04C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 164-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 164/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**RAFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ, sob o nº 13.901.930/0001-68.
Objeto:	Aquisição de toner para impressora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Dotação:	**MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339030 (102) 183**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:17D8AAB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 165-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 165/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**ATILA BARU SISTEMAS LTDA,** CNPJ, sob o nº 10.912.324/0001-50.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em disponibilizar Sistema de Gestão Laboratorial para o laboratório do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** **05 0507 10 301 0701 1037 339039 (102) 217**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D9BA8B71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 72-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.627.992/0001-78, com sede à Av. Gualberto Pereira da Silva, Qd. 19ª, Lt. 10, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 332.637.968-44.
Contratado:	**AUTO POSTO TERRA SANTA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.157/0001-00, com sede à Av. Mamédio Silvério, Qd. 17, Lt. 01 – Centro, Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Titular Administradora Sra. **ENEIDE KELL DE SOUSA JORDÃO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 949.854. 301-10.
Objeto:	Aditar **R$ 37.361,25 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, no contrato que juntos firmaram em 07/02/2019, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados á veículos e máquinas do Fundo Municipal de Agricultura.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 37.361,25 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** **11 1101 20 606 0905 2412 339030 (100) 405**
Data da assinatura:	11/09/2019
Prazo de vigência:	11/09/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 11 de setembro de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:AA3FD61E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128

DECRETO N.º 128, 11 de setembro de 2019.

"Exonera servidor municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-Fica decretado a **EXONERAÇÃO A PEDIDO** do Senhor **WELDER CASSIO MOREIRA BUENO**, CPF nº 030.289.801-85, do cargo comissionado de Chefe Setor de Turismo.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:833A249B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129

Decreto nº 129, de 11 de setembro de 2019.

"Revoga o Decreto nº 020, de 04 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) – Fica revogado o Decreto nº 020/2019, de 04 de janeiro de 2019, e, via de consequência, para adequar informações pertinentes a gestora do Fundo Municipal de Transportes.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:334A88AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130

Decreto nº 130, de 11 de setembro de 2019.

"Revoga o Decreto nº 030, de 16 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º) – Fica revogado o Decreto nº 030/2019, de 16 de janeiro de 2019, e, via de consequência, para adequar informações pertinentes a gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2D2DBAA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131

DECRETO N.º 131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – FMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, Senhor **VALDIVINO RODRIGUES BORGES** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentária e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Srª. **SONIA APARECIDA SOUSA BUENO**, portadora do CPF nº **625.921.491-04,** como Secretária Municipal de Transporte, sem ônus ao erário, e como Gestora do Fundo Municipal de Transporte de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, envolvendo o seguinte Órgão do Executivo, para desempenhar as funções de gestora do Fundo Municipal de Transporte.

Art. 2.º - A Gestora Pública Municipal fica autorizada a deliberar sobre Decreto de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, bem como, conceder Termo de Cessão de Uso de Espaço Público.

Art. 3.º - A Gestora Pública compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:

§1º – **Gestor Público**:

A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Executivo;

Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;

Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias à manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;

Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;
Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;

Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;

Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;

Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;

Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;

Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;

Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;
Assessoramento a instância superior da Administração Pública;

Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;

Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;

Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;
Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;

Assinar Convênios e Acordos;

Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;

Realizar atividades atuariais;

Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;

ACOMPANHAMENTO e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 4º - A Gestora deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 5º - Deverá a Gestora Pública aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 6º - A Gestora Pública deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo a gestora em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Caberá a Gestora Pública o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas

arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar à disposição do Tribunal de Contas.

§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pela gestora Público, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.

§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior deverá conter todos os documentos mencionados na Resolução Normativa do TCM-GO e demais documentos necessários.

Art. 8º - Os atos de provimento de cargos públicos e exoneração ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal

§ 1º - Todos os atos vinculados a constituição e alienação patrimonial ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as despesas que ultrapassarem o valor limite fixado, para modalidade licitatória, nos temos da Lei 8.666/93 e demais dispositivos, a gestora deverá obter autorização prévia do Prefeito Municipal, para empreende-las.

Art. 9º - A Gestora Municipal ora nomeada deverá atender todas as manifestações dos órgãos incumbidos do controle externo e interno, em relação a ordenações de despesas sob sua responsabilidade.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:289AB212

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132

DECRETO N.º 132, 11 de setembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, Senhor **Valdivino Rodrigues Borges** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a necessidade de ver a gestão pública sendo exercida sob a responsabilidade dos titulares das pastas, com autonomia para otimizar os procedimentos de execução orçamentaria e realizações de negócios públicos, conforme os preceitos contidos na Lei n. 4.320/64, Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e Lei n.º10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado a Sra. **LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 431.212.411-68, como Secretária de Meio Ambiente, sem ônus ao erário, e como gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, envolvendo o seguinte Órgão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para desempenhar as funções de gestor do Meio Ambiente.

Art. 2.º - A Gestora Pública Municipal fica autorizado a deliberar sobre Decreto de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, bem como, conceder Termo de Cessão de Uso de Espaço Público.

Art. 3.º - A Gestora Pública compete o exercício de atividades de grande complexidade e responsabilidade elevadas, incumbindo-lhe a funções de planejamento, organização, direção, gerenciamento, execução, supervisão, coordenação e controle das seguintes atribuições específicas:

§1º – **Gestora Pública**:

A gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta relativo ao Executivo;

Prestar Contas de Gestão mensais ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução Normativa e outras normativas emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

Prestar Contas diariamente ao Chefe do Poder Executivo de todas as receitas recebidas e todas as despesas realizadas;

Ordenar e autorizar realização das despesas necessárias à manutenção das atividades da administração direta, devidamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e PPA;

Realizar o pagamento dos servidores dentro do mês de competência;
Efetuar os descontos das obrigações previdenciárias e fiscais e o devido recolhimento;

Efetuar o pagamento de todas as obrigações patronais previdenciárias;

Autorizar a realização de procedimentos licitatórios;

Adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios;

Assinar Contratos em nome do Município e exigir sua integridade;

Repassar rigorosamente os recursos destinados aos Fundos Municipais existentes e ao Poder Legislativo o duodécimo devido, nos termos da legislação vigente;

Prestar contas a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Desenvolver pesquisa e desenvolvimento de projetos em áreas funcionais da Administração Pública;

Padronizar os métodos de processos e procedimentos da administração direta para o incremento da eficiência da administração;

Desenvolvimento de estudos para introdução de novas tecnologias em métodos e sistemas de informações;
Assessoramento a instância superior da Administração Pública;

Estruturação de técnicas de desenvolvimento gerencial;

Formulação e acompanhamento do planejamento estratégico, tático e operacional;

Elaboração de minutas de atos normativos necessários ao bom funcionamento da administração direta;
Representação em juízo, ou fora dele, nas ações em que haja interesse da administração direta;

Assinar Convênios e Acordos;

Efetuar análise e auditoria contábil e avaliação do cumprimento de metas e de execução de programas;

Realizar atividades atuariais;

Trabalhos relativos à programação financeira do Estado;

ACOMPANHAMENTO e avaliação de resultados primários e cumprimentos das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária e Plano Plurianual;

Art. 4º - A Gestora Pública deverá elaborar balancetes mensais nos termos da lei federal nº 4.320/64 e normas emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios e zelar pelos princípios norteadores da administração pública, previstos na Constituição Federal.

Art. 5º - Deverá a Gestora Pública aplicar os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal em Saúde e Ensino Fundamental.

Art. 6º - A Gestora Pública deverá obedecer aos limites de despesas com pessoal civil permitidos pela Lei Complementar n. 101/00, cabendo a gestora em casos de ultrapassar os referidos limites comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas necessárias e previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º - Caberá a Gestora Pública o cadastramento de chave eletrônica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para a transmissão das contas de gestão dos meses de janeiro a dezembro de cada ano.

§ 1º - Os Balancetes físicos referidos do art. 4º desta lei ficarão sob a guarda do sistema do controle interno, devidamente numerados e formalizados, com os documentos comprobatórios das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, dos procedimentos licitatórios realizados, notas fiscais, faturas, recibos, contratos, notas de empenhos, ordens de pagamento e outros e deverão estar à disposição do Tribunal de Contas.

§ 2º - As contas de gestão do mês de dezembro, após o envio por meio da internet, deverão ser protocoladas fisicamente pela gestora pública, na sede do Tribunal de Contas dos Municípios, em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do mês, para que seja efetivado o julgamento anual pela Corte de Contas.

§ 3º - O balancete de gestão mencionado no parágrafo anterior deverá conter todos os documentos mencionados na Resolução Normativa do TCM-GO e demais documentos necessários.

Art. 8º - Os atos de provimento de cargos públicos e exoneração ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 1º - Todos os atos vinculados a constituição e alienação patrimonial ficarão sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as despesas que ultrapassarem o valor limite fixado, para modalidade licitatória, nos temos da Lei 8.666/93 e demais dispositivos, o gestor deverá obter autorização prévia do Prefeito Municipal, para empreende-las.

Art. 9º - A Gestora Municipal ora nomeada deverá atender todas as manifestações dos órgãos incumbidos do controle externo e interno, em relação a ordenações de despesas sob sua responsabilidade.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7DD09E4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 012-2019
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS VIA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 VIA EMPRESARIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 15 de OUTUBRO de 2.019, às 14:00 horas,** em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, com vistas à alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 380/2015 de 22 de Setembro de 2015, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 12 de Setembro de 2019.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:4DF1E044

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013-2019
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.617.413/0001-82, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 16 de Outubro de 2.019, às 14:00 horas,** em sua sede administrativa, situada na Rua Mato Grosso, 838, Centro, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, com vistas à alienação dos imóveis descritos no objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº 420/2017 de 30 de outubro de 2.018, e as condições estabelecidas neste Edital.
O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site: www.porteirao.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão-GO, 12 de Setembro de 2.019.

UELSON MACHADO MENDONÇA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:7586254B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3546/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 402/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaMATINS MORAIS E MORAIS LTDA, sob o CNPJ Nº: 04.929.632/0001-95, no valor de R$126,00 (cento e vinte seis reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer Maquina e equipamentos energéticos - fonte ATX.

JOSÉ VINICIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de controle interno

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretário Municipal de controle interno, José Vinicius Menezes de Sousa , nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº3546/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:E45DA3A1

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3533/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **parecer jurídico nº 400/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaIDEIA COMUNICAÇÕES EIRELI-ME, sob o CNPJ Nº: 11.229.321/0001-89, no valor de R$4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais) visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer serviços gráficos – material de sinalização.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3533/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:91DEB0B7

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3459/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 405/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa MG – COMERCIO DE BORRACHAS E MANGUEIRA, sob o CNPJ Nº 00.838.091/0001-39, devidamente regularizada, no valor de R$530,70 (Quinhentos e trinta reais e setenta centavos), com o objetivo de fornecer mangueira para acoplar no caminhão pipa para aguar as praças.

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte, Abastecimento e Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3459/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 12 de Setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:8B336C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 433/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, o **parecer jurídico nº 403/2019** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa JOSÉ ANTONIO PEREIRA BORGES, sob o CNPJ Nº: 12.031.375/0001-06, no valor de R$2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco), visando à contratação destas empresas devidamente regularizadas, com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e conservação de veículo.

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

ONÍZIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:B624EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 502/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e **Parecer Jurídico 404/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física CARLOS EDUARDO DA CRUZ, sob o CNPJ Nº: 33.205.073/0001-79, no valor de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), visando à contratação da desta pessoa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de formação continuada para os professores da rede municipal.

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

FLÁVIA ALVES FURTADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:7EAD3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº381/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1131/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 373/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física WILSON JOÃO RODRIGUES, sob o CPF Nº: 192.985.601-68, no valor de R$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais), visando à contratação deste devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços manutenção e conservação de veículos – bicicletas das agentes de saúde

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:9949B049

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº382/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº598/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 356/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa física OSVALDO VIANA FERNANDES, sob o CPF Nº: 139.813.901-72, no valor de R$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais), visando à contratação deste devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços manutenção e conservação de veículos – bicicletas das agentes de saúde

Portelândia/GO, 12 de setembro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:666F4929

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, o 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 107/2019, oriundo da **Concorrência Pública nº 001/2019**, tendo por objeto Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico de vias urbanas em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente nas seguintes avenidas, Dom Pedro I e Santos Dumont no Bairro Vila Parreira e Bairro Pecuária, com área total de 46.446,82 m², conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projeto anexo, proveniente do Convênio nº 875370/2018 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, do Governo Federal, devidamente com a empresa contratada **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.468.845/0001-06, com sede na cidade de Goiânia - Goiás, no valor total de R$ 1.626.189,04. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

QUIRINÓPOLIS-GO, 10/SETEMBRO/2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:5E97AD2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26.09.2019,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA PARA O EXERCICIO DE 2019.** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de setembro de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6777DDE8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 029/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26.09.2019,** a partir das **14h**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS E BANHEIROS QUIMICOS** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de setembro de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AD0C781D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA DESOGNANDO SERVIDOR FLÁVIA FUNÇÃO TESOUREIRA

PORTARIA Nº 087/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidora para exercer a função de tesoureira da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora, Flávia Carvalho Rocha, inscrita no CPF sob o nº 045.952.761-41, lotada no cargo de Assessor Especial de Gabinete "A", para responder por todos os serviços da tesouraria da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, praticando todos os atos que disserem respeito as finanças do Município.
Art. 2º A servidora, ora designada, assinará em conjunto com o Secretário de Administração, Sr. Rogério Moreira, toda a documentação, inclusive cheques, relativas às movimentações bancárias em todas as instituições financeiras nas quais o Município mantém, ou vier a manter relação.
Art. 3º Determinar que lhe seja paga uma gratificação de Produtividade, prevista na Lei Municipal nº 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 85% (oitenta e cinco porcento).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:DCBB6373

PODER EXECUTIVO
DECRETO NOMEIA FLÁVIA CARVALHO ROCHA - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

DECRETO Nº 008/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Flávia Carvalho Rocha, portadora da CI RG nº 5790390 e inscrita no CPF sob o nº 045.952.761-41, do cargo comissionado Assessor Especial de Gabinete, vagado nesta data com a exoneração da Sra. Maria Eliet Borges Araújo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4ºº. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:C41FC34B

